



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 108/2020 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.014524/2020-85

Santo André-SP, 09 de Novembro de 2020

*(Assinado digitalmente em 09/11/2020 17:02*

)

ANDRE LUIZ BRANDAO

COORDENADOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 2127195

*(Assinado digitalmente em 09/11/2020 18:46*

)

PRISCILA BENITEZ AFONSO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1305717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 108, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 09/11/2020 e o código de verificação: f552e8fac1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**EDITAL UAB / UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I para orientação de trabalho de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Educação a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES.*

Considerando especificamente ao referido grupo 4, do inciso IV, Art. 2º Capítulo I, da portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Formador I na orientação do trabalho de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva / UFABC, especialização oferecida na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador I será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I na função de Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do curso.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador I estabelecidos neste Edital.

**1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

**1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), serão selecionados até 16 (dezesesseis) candidatos para atuar como Professor Formador I na função de Orientador. Sendo que 12 (doze) vagas para ampla concorrência e 04 (quatro) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

**2.2** Para o trabalho como Professor Formador I na função de orientador de TCC, o candidato selecionado receberá bolsa de Professor Formador I – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

**2.3** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição do ConsEPE-UFABC em 17/06/2018 e Ato Decisório ConsEPE nº 165.

**2.4** O candidato selecionado para atuar como Professor Formador I na função de Orientador deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um total de 10 (dez) alunos, individualmente.

**2.5** Para o trabalho de orientação de TCC de um total de 10 (dez) alunos, o candidato selecionado receberá duas mensalidades de bolsas de Professor Formador I – CAPES/UAB, conforme requisitos exigidos por Portaria em vigência na CAPES. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

**2.6** Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato selecionado

deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso.

**2.8** Os candidatos aprovados e classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas da orientação de TCC formarão o cadastro de reserva de Professor Formador I e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.9** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas obrigatórias e eletivas sejam selecionados para atuar na função de orientador de TCC. Não é necessário que o candidato participe de uma disciplina obrigatória ou eletiva do curso para que seja selecionado para atuar na orientação do TCC.

**2.10** Os candidatos selecionados para atuar como Professor Formador I não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.11** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

**2.12** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.

**2.13** O Professor Formador I que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

**2.14** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador I será de até 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas durante os meses de oferecimento da disciplina selecionada ou da orientação do TCC, de acordo com o cronograma proposto para o curso.

**3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões presenciais e em atividades a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades a distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a

coordenação. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões presenciais podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

**3.3. Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador I:**

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado.
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a oferta das disciplinas e da orientação do TCC.
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana.
- Ter uma interação direta e constante com os tutores alocados à sua disciplina. Fornecer a esses tutores, antes do início da disciplina, todos os gabaritos de exercícios e atividades.
- Elaboração e gravação de vídeos-aula; realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação do Curso sobre as atividades desenvolvidas no que tange o desempenho dos cursistas, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns.
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade.
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;

- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva / UFABC.

**4.2** O processo seletivo é destinado, preferencialmente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

**4.3** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.

**4.4** Terá preferência o candidato com formação em Doutorado em áreas afins do curso. Não havendo o preenchimento das vagas pelos candidatos com essa titulação, será aberta a possibilidade de admissão de candidatos com formação em Mestrado.

**4.5** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados e anexação de documentos;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), em que será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato.

**4.6** É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 6.6., o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição de pessoa com deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

**4.7** O laudo médico deverá estar assinado por profissional médico com o seu respectivo número do CRM e ter sido emitido há no máximo 12 (doze) meses, considerando a data limite de inscrição.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

### 5.1.1 Exigidos

a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos em ensino superior para a função de Professor Formador I.

### 5.1.2 Desejáveis:

a) Ter experiência ou formação para atuação em EaD

b) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos do curso.

c) Ter experiência com a docência de cursos à distância no magistério superior.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**5.3** O período para as inscrições é de 08 de dezembro de 2020 ao dia 10 de dezembro de 2020.

**5.4** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

a) RG e CPF

b) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso e histórico da graduação ou maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor

c) Atestado de vínculo (no caso de docente da UFABC - documento emitido pela SuGePe/UFABC), conforme Anexo II (Caso o Atestado de vínculo com a UFABC, não apresente os 03 (três) anos necessário para a função, incluir demais documentos que comprove a exigência).

d) No caso de não pertencimento ao quadro docente da UFABC, é necessário apresentar documentos que comprovem os anos necessário para a função, sendo 03 (três) anos para Professor Formador I e a formação solicitada para a disciplina em que se candidatar.

e) Documentos que comprovem os itens exigidos para os critérios de avaliação dos candidatos, conforme item 6.6 do presente edital.

f) Inserir uma Carta de Intenção para avaliação. A Carta de Intenções deve conter até 2500 caracteres, incluindo os espaços. O candidato deverá descrever: sua relação pessoal e profissional com educação especial e inclusiva e seu interesse na atuação na orientação em TCC

(expectativa).

**5.5** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

**5.6** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 10 de dezembro de 2020. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.7** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Com caráter classificatório será realizada uma avaliação curricular dos candidatos.

**6.2** Na avaliação curricular, serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato e enviadas no processo de inscrição.

**6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.5** As atividades a serem pontuadas na avaliação dos candidatos deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

**6.6** Os critérios a serem adotados durante a avaliação dos candidatos são:

<b>A - Professor Formador I – Orientador(a) TCC</b>		
<b>I - Experiência e Habilidades - EaD</b>		
Experiência em docência em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação: Especialização, na modalidade a distância, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	<b>5,0</b>

Pedagógico do Curso para a disciplina selecionada pelo candidato: 1 (um) ponto por ano completo		
Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em EaD com carga horária mínima de 20 horas: 1 (um) ponto por curso finalizado e aprovado	Certificados ou Declarações emitidas pela instituição que indiquem claramente a formação	<b>2,0</b>
<b>II - Experiência - Ensino presencial</b>		
Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou de Especialização, na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso para a disciplina selecionada pelo candidato. 1 (um) ponto por ano completo	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	<b>3,0</b>
<b>III – Experiência e Habilidades Específicas em Educação Especial e Inclusiva</b>		
Atuação profissional relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva. 0,5 (meio) ponto por ano completo	Declaração como Comprovação da experiência profissional com informações do cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores. Nos casos em que a declaração não puder ser obtida por algum motivo, será aceita, excepcionalmente, a apresentação de cópia da CTPS, desde que devidamente identificada.	<b>3,0</b>
<b>IV – Publicação de Artigos Científicos</b>		
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva. 0,5 (meio) ponto por cada publicação comprovada.	Apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo, desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN	<b>3,0</b>
<b>V – Experiências Orientações em TCC</b>		

Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o Projeto Pedagógico do Curso e com a disciplina selecionada pelo candidato: 0,1 por TCC aprovado	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	<b>5,0</b>
Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, na modalidade presencial, em temas que mantenham relação estreita com o Projeto Pedagógico do Curso e com a disciplina selecionada pelo candidato: 0,1 por TCC aprovado	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	<b>3,0</b>

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente na função de orientador de TCC, segundo a análise dos itens conforme estabelecidos no item 6.6 deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

**7.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade educação a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (Anexo 1), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses

## 8. DO RESULTADO

**8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, sendo a data prevista o dia 18 de dezembro de 2020.

**8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) úteis após a publicação do resultado parcial. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** Os resultados dos recursos serão divulgados até 04 (quatro) dias após a data de protocolo dos mesmos. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso original.

**8.4** O resultado final está previsto para ser publicado a partir do dia 18/12/2020. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.

**8.5** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo serão considerados membros do Corpo Docente do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva / UFABC durante a vigência deste edital.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

**9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá comparecer ao Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC e entregar original ou cópia dos documentos listados conforme a seguir ou enviá-los, autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, via correios, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580.

**9.1.1** CPF (cópia)

**9.1.2** RG (cópia)

**9.1.3** Diploma de Doutorado e/ou Mestrado (cópia)

**9.1.4** Atestado de vínculo e/ou Comprovante de experiência de no mínimo 3 (três) ano no magistério superior (original) para docentes da instituição; (conforme modelo em Anexo II)

**9.1.5** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

**9.1.6** Declaração de não acúmulo de bolsas (original)

## 10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	08/12/2020 a 10/12/2020
Divulgação do resultado classificatório preliminar	15/12/2020
Período de interposição de Recurso	15/12/2020 a 16/12/2020
Publicação dos Resultados dos Recursos	18/12/2020
Data prevista para divulgação do Resultado Final	18/12/2020

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

**11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.6** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 09 de novembro de 2020.

**Priscila Benitez**  
Coordenadora do Curso de Especialização em  
Educação Especial e Inclusiva / UFABC

**André Luiz Brandão**  
Coordenador UAB-UFABC

## ANEXO I

Serão selecionados até 16 (dezesesseis) candidatos para atuar como Professor Formador I na função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do curso.

### Trabalho de Conclusão de Curso

	<b>Previsão de Oferta</b>	<b>Requisitos Específicos</b>	<b>Cadastro Reserva – Ampla Concorrência</b>	<b>Cadastro Reserva – PCD</b>
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	<b>2022/2</b>	Doutorado em Educação; Educação Especial; Psicologia; Psicologia Experimental ou Terapia Ocupacional e áreas afins, ou ainda, Graduação em qualquer Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social e áreas afins.	12	04

**ANEXO II – Modelo de Atestado de Vínculo e Experiência no Magistério Superior  
(para docentes da instituição)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

ATESTADO N° [REDACTED]

Atestamos, para fins exclusivos de comprovação de vínculo empregatício, que [REDACTED] matrícula SIAPE nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] é servidor (a) público (a) federal desta Instituição, desde [REDACTED] exercendo o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior. O (A) servidor (a) em questão não é ocupante de cargo em comissão e sua carga horária é de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

Santo André, [REDACTED]

[REDACTED]

Superintendente de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 211/2018 (D.O.U. 09/04/2018)

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7556  
CNPJ: 07.722.779/0001-06  
sugepe@ufabc.edu.br

## ANEXO III – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador I



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			



<b>Atribuições do Bolsista</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li><li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li><li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li><li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li><li>• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li><li>• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li><li>• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li><li>• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li><li>• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li></ul>
<b>Dos produtos</b>
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:  Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i> , ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.  <b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</b> <b>(a)</b> ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. <b>(b)</b> ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. <b>(c)</b> ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. <b>(d)</b> ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
<b>Declaração</b>
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.  <b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b>  ( ) PROFESSOR FORMADOR I  OU  ( ) PROFESSOR FORMADOR II  Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_